



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONVITE Nº 004/2022

CONTRATO Nº 004/2022

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO
ROQUE – SÃO ROQUE PREV E ABCPREV
GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
LTDA**

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV**, inscrito no CNPJ nº. 45.664.616/0001-03, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, centro, São Roque - SP, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**, portador do RG nº. 41.████████-7 SSP/SP e do CPF nº. 389.████████-44, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 16.778.036/0001-30, com sede a Avenida Príncipe de Gales, nº71 – Vila Príncipe de Gales – Santo André, representada neste ato por seu sócio administrador **ADRIANO ANTONIO POSTAL**, doravante designado simplesmente **CONTRATADO** portador do RG nº. 26.████████-4 SSP/SP e do CPF nº. 165.████████-10, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 01 de junho de 2022, para Contratação de empresa para assessoria e consultoria jurídica especializada em previdência própria municipal, através de profissional devidamente habilitado e registrado junto a Ordem dos Advogados do Brasil, que permita responder pela área jurídica do São Roque Prev firmado com fulcro na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. É objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa constante nos autos do Convite nº 004/2022, vigorando a partir de 01 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026.

CLÁUSULA 2ª – DOS VALORES

2.1. Fica aditado o Contrato nº 004/2022 para a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 4,01% com base no índice IPCA, perfazendo o valor total de R\$ 72.920,05 (setenta e dois mil e novecentos e vinte reais e cinco centavos) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 6.076,67 (seis mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

3.1. As despesas originadas com este aditamento correção por conta da seguinte dotação: (3)
04.60.60.09.272.0601.8003.3.3.90.39.99.00.00.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

5.1. De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de São Roque – SP, renunciado, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste termo aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As Partes concordam e aceitam que o presente instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, devidamente regulamentada pela Medida Provisória 2.200-2/2001, com a qual as partes declaram ciência e concordância.

6.2. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus respectivos termos aditivos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditamento, firmam o mesmo e assinam o Termo de Ciência e de Notificação do Tribunal de Contas do Estado, ao final do presente aditamento.

São Roque - SP, 28 de maio de 2025.

Contratante

Bruno César Octávio Caparelli
Diretor-Presidente do São Roque Prev

Contratada

Adriano Antonio Postal
ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária LTDA
Sócio Administrador



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS
JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV

CONTRATADA: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2022 – CONVITE Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria jurídica especializada em previdência própria municipal, através de profissional devidamente habilitado e registrado junto a Ordem dos Advogados do Brasil, que permita responder pela área jurídica do São Roque Prev.

ADVOGADO (S): (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a)** Estamos CIENTES de que:
- b)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- d)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- f)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- g)** Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- h)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- i)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque - SP, 28 de maio de 2025.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: 389.██████-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: 389.██████-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: 389.██████-44

e-mail: bocaparelli@saoroque.sp.gov.br

Telefone: (11) 2222-7210

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Adriano Antonio Postal

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 165.██████-10

e-mail: adriano.postal@abcprev.com.br

Telefone: (11) 2381-6350

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: 389.██████-44

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gabriela Thays de Moraes Agostinho



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

Cargo: Diretora Administrativa Financeiro do São Roque Prev

CPF: 492. [REDACTED] 82

E-mail: gmagostinho@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV.

CNPJ Nº: 45.664.616/0001-03.

CONTRATADA: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA.

CPF Nº: 16.778.036/0001-30.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025.

VIGÊNCIA: 01/06/2025 a 01/06/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO JUNTO A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, QUE PERMITA RESPONDER PELA ÁREA JURÍDICA DO SÃO ROQUE PREV.

VALOR: R\$ 72.920,05 (SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS E CINCO CENTAVOS).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque - SP, 28 de maio de 2025.

Bruno César Octávio Caparelli

Diretor-Presidente do São Roque Prev.